



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.531, de 05 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", para repasse de verbas a título de subvenção social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.531/2006:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse de verbas à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" durante o exercício de 2006, destinadas à subvenção social de suas atividades e relativas à prestação de serviços de internação para pacientes SUS.

Art. 2º. Os repasses correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, discriminadas a seguir e suplementadas se necessário, na forma da legislação vigente.

I - Subvenção Social para custeio de atividades relativas às despesas de internação de pacientes SUS-Dependentes: **1030100482027004 - 3350430000** (Subvenção Social - Unidade Orçamentária: Departamento da Criança, Adolescente e Família). Valor Mensal do repasse: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Parágrafo unico. Os repasses serão efetuados após a assinatura do respectivo convênio, à título de subvenção social a Santa Casa, devendo ser efetuada a prestação de contas na forma do estabelecido na legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de abril de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão